L E I Nº 2. 8 8 9 / 2 0 0 3

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN – FUENIO"

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Fundação Padre Enio Martin – FUENIO, instituição educativa e cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 02.625.727/0001-90 sito à Rua Afonso Canêdo, n° 47, Centro, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2003.

ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé